



Rejeitado na Sessão Ordinária

De 14/04/20 por 4 x 15 votos

## **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

Considerando que a Cidade de Sumaré apresenta 6 casos da doença confirmados pelo ministério da saúde e aguarda investigações de dezena de outros suspeitos;

Considerando o Decreto Estadual 64.881 de 22 de março, atualizado pelo 64.920 de 6 de abril de 2020 determinou estado de quarentena no Estado de São Paulo suspendendo o atendimento ao público em diversos estabelecimentos comerciais e apresentou regras específicas de atendimento;

Considerando o Decreto Municipal 10.782 de 01 de abril de 2020 que estabelece que os procedimentos sobre abertura e fechamento do comércio seguirá as recomendações do Ministério da Saúde e do Estado de São Paulo

Considerando que este Vereador foi procurado por alguns comerciantes e munícipes que vem reclamando da falta de fiscalização e cumprimento dos decretos por parte de algumas empresas;

Requeiro assim, ouvido e aprovado pelo Plenário, que se officie a **Vigilância Sanitária** deste município para que **se intensifique** a fiscalização:

- 1) dos estabelecimentos comerciais que se encontram abertos em desacordo com o decreto municipal 10.782/2020;
- 2) dos estabelecimentos comerciais que se enquadram como necessários, e, portanto, estão abertos ao público, mas nos quais tem ocorrido uma grande aglomeração de pessoas, como bancos, lotéricas e supermercados.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de abril de 2020.

**CLAUDIO MESKAN**

**Vereador**